

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Necessidade da Administração: Serviço de Pedreiro para execução de drenagem pluvial em travessia do prolongamento da Rua Xamuset, com largura de 1,50x 12,0x1,50m (LxCxA), estrutura em concreto armado e paredes com pedra grês.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Faz-se necessária a execução de drenagem pluvial em travessia do prolongamento da Rua Xamuset. Devido a questão da drenagem de parte da cidade escoar nesse ponto, faz-se necessária aumentar a tubulação para dar maior vazão ao escoamento dessas águas. Garantindo a segura dos moradores do local, atendendo adequadamente a população e evitando problemas de ordem sanitária e administrativa condições ideais de respeito, dignidade e salubridade exigidas para esse tipo de serviço público.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município de Herval não possui Plano de Contratações Anual.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços ora citados estão discriminados no item 4 – Estimativa das Quantidades. A contratação será realizada na modalidade Dispensa de licitação, com critério de julgamento de menor preço, com 03 fornecedores, nos termos do artigo 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021. Para a contratação pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro um levantamento básico feito pelo corpo técnico da Administração, segue memória de cálculo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Contratação de Serviço de Pedreiro para execução de drenagem pluvial em travessia do prolongamento da Rua Xamuset	1	13.480,00	13.480,00
				R\$ 13.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação ora citada.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

EDINEI DA CRUZ – CNPJ 51.902.469/0001-57

KAUA SILVEIRA DE BORBA – CNPJ 56.660.694/0001-48

MARCIONILO NUNES LIMA – CNPJ 47.113.768/0001-35

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa sites da internet, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 30/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Herval, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 13.480,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 30/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Herval, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é Serviço de Pedreiro para execução de drenagem pluvial em travessia do prolongamento da Rua Xamuset, com largura de 1,50x 12,0x1,50m (LxCxA), estrutura em concreto armado e paredes com pedra grês, devido à necessidade de maior vazão ao escoamento das águas pluviais.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os citados, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível ou superfaturamento.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo identificou a necessidade de realizar contratação correlatada, referente à aquisição dos materiais necessários para execução do objeto, visto que, a contratação em questão contempla a contratação dos serviços, não incluindo o material para execução do mesmo.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação do serviço citado, não gera impactos ambientais ao município.

12. DECLARAÇÃO DEVIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Herval, 15 de abril 2026.

Carolina C. de Albuquerque
Arquiteta e Urbanista

